DECRETO Nº 5015 / 2026

SÚMULA: INSTITUI A COMISSÃO INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (PBF), NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Jorge D´Oeste, Gelson Coelho do Rosario, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Portaria MDS nº 1.041, de 23 de dezembro de 2024, que trata do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único

DECRETA:

Art. 1º - Instituir a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família (PBF) no âmbito deste Município, com o objetivo de promover a articulação intersetorial entre as áreas de Assistência Social, Saúde e Educação, visando ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família e ao desenvolvimento de ações complementares.

Art. 2º - A Comissão Intersetorial do PBF será composta pelos seguintes membros:

I – GESSICA CELESKI, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Mulher, e Coordenadora da Comissão Intersetorial do PBF;

II – ELIANE GATTINI, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Mulher e Gestora do Programa Bolsa Família;

III – MARIA SALETE STOHR, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Mulher;

IV – HAYSLA TARTARI SCHEFER, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Mulher;

V – MIRIANE ELIAS DE CARVALHO, representante da Secretaria Municipal de Saúde;

VI – DANIELA PICININ BOROSKI, representante da Secretaria Municipal de Saúde;

VII – NEIDE LORENÇENA, representante da Secretaria Municipal de Educação;

VIII – FABIANA DALPONTE, representante da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - A Comissão Intersetorial do PBF terá as seguintes atribuições:

I - Monitorar o acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família, especialmente no que se refere à frequência escolar e à agenda de saúde;

II - Analisar os resultados consolidados após cada período de acompanhamento das condicionalidades;

III - Propor e encaminhar ações integradas para o enfrentamento de situações de não cumprimento ou ausência de acompanhamento das condicionalidades;

IV - Realizar reuniões periódicas, com registro de presença e atas detalhadas, para planejamento e execução de ações intersetoriais;

V - Manter atualizadas as informações da Comissão no Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família (SIGPBF), conforme orientações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS).

Art. 4º - A Comissão Intersetorial será coordenada pelo Coordenador do Programa Bolsa Família, conforme disposto na Portaria MDS nº 1.030, de 7 de novembro de 2024.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge D´Oeste, em 12 de Agosto de 2026.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado no A.M.P
Expedição nº 3595
Data 14/08/26
Página 15